	7	Controle de Qualidade					
MaziFoods mat sales and sales		Controle de entrega e devolução de (EPIs) e uniforme Frequência: Sempre que necessário					
NOME: MAZI FOODS	CN	IPJ: 41.059.832/0	001-60	Revisão: 01 Revisado em: 07/08/2025			
Elaborado por: Higye RT & Consultoria em Qualidade e Segurança dos Alimentos/Daniela Dias	Elaborado em: 02/02/2024	Código Doc.: MQ01.POP1.PL22	Revisão: Regiele Pedroso Higye (Responsável Técnico)	Aprovação: Cristiano Luis Salmazi (Responsável Legal)			

	ECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE UNIFORME	
EMPRESA:	CNPJ	
FUNCIONÁRIO:		
DATA DE ADMISSÃO:	DATA DE ADMISSÃO:	

FICHA DE RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DE UNIFORMES

DATA (RECEBIMENTO)	DISCRIMINAÇÃO DE UNIFORMES	MOTIVO	ASSINATURA	DATA (DEVOLUÇÃO)	DISCRIMINAÇÃO DE UNIFORMES	MOTIVO	ASSINATURA
[KECEBIMENTO]	DE OWN ORWES			(DEVOEOÇÃO)	DE ONIT-ORMES		
			â				
		ì	/				

Elaborado: Higye RT & Consultoria em Qualidade e Segurança dos	Revisão: Regiele Pedroso Higye (Responsável Técnico)	Aprovação: Cristiano Luis Salmazi
Alimentos/Daniela Dias		

MaziFoods musi salar prisa	Frequência: S	niforme				
NOME: MAZI FOODS	Ch	CNPJ: 41.059.832/0001-60			Revisão: 01 Revisado em 07/08/2025	
Elaborado por: Higye RT & Consultoria em Qualidade e Segurança dos Alimentos/Daniela Dias	Elaborado em: 02/02/2024	Código Doc.: MQ01.POP1.PL22	Revisão: Regiele Pedroso Higye (Responsável Técnico) Apr Saln		Aprovação: Cristiano Luis Salmazi (Responsável Legal)	
	8					

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE (EPIS)				
EMPRESA:	CNPJ			
FUNCIONÁRIO:				
CARGO / FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:			
visando neutralizar os efeitos de possíveis agentes agressiv	D, ASSINE. servação do Equipamento de proteção individual (EPIs), que recebi nesta data ou que venha a receber em data futura, sos existentes no ambiente de trabalho. Esclareço que fui informado dos riscos inerentes ao meu trabalho e recebi nalidade de seu uso, estando ciente da obrigatoriedade de seu uso quando exposto a riscos.			

Elaborado: Higye RT & Consultoria em Qualidade e Segurança dos Alimentos/Daniela Dias	Revisão: Regiele Pedroso Higye (Responsável Técnico)	Aprovação: Cristiano Luis Salmazi
--	---	--------------------------------------

Controle de Qualidade



Controle de entrega e devolução de (EPIs) e uniforme

Frequência: Sempre que necessário

NOME: MAZI FOODS	CNPJ: 41.059.832/0001-60			Revisão: 01 Revisado em: 07/08/2025
Elaborado por: Higye RT & Consultoria em Qualidade e Segurança dos Alimentos/Daniela Dias	Elaborado em: 02/02/2024	Código Doc.: MQ01.POP1.PL22	Revisão: Regiele Pedroso Higye (Responsável Técnico)	Aprovação: Cristiano Luis Salmazi (Responsável Legal)

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- a) O(s) EPI(s) deverá(ão) ser utilizado(s), unicamente para a finalidade a qual se destina(m);
- b) Qualquer alteração que o(s) torne(m) parcial ou totalmente danificado(s), deverá(ão) ser por mim comunicada à minha empregadora; c) A falta do uso, por mim, dos EPI's fornecidos pela empresa constitui ato faltoso sujeito às sanções disciplinares previstas na legislação, no Regulamento Interno e nas Normas de Segurança do trabalho, inclusive à demissão por justa causa;
- d) Responsabilizar-me-ei, integralmente, pela guarda e conservação dos EPI's que me forem entregues.

Finalmente, declaro que estou de acordo com todos os termos presentes, razão pela qual assino, nesta data, por livre e espontânea vontade.

Também estou ciente que o uso de tais equipamentos (EPIs) é de uso obrigatório e, na eventualidade de ser responsável por danos ou extravio dos mesmos por ato doloso ou culposo, estarei sujeito ao desconto do valor do mesmo de meu salário, com o que concordo. (Artigo 462 da CLT, conforme quadro abaixo).

Artigo 157 da CLT - Cabe ao Empregador:

II - Instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes de trabalho ou ocupacionais.

Artigo 158 da CLT - Cabe aos empregados:

- I Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior (art. 157).
- Parágrafo único Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada: f) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do artigo anterior (art. 157);
- g) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa.

Artigo 462 da CLT - Parágrafo 1º: Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será licito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

Elaborado: Higye RT & Consultoria em Qualidade e Segurança dos Alimentos/Daniela Dias	Revisão: Regiele Pedroso Higye (Responsável Técnico)	Aprovação: Cristiano Luis Salmazi
--	---	--------------------------------------

MaziFoods		Controle de Qualidade Controle de entrega e devolução de (EPIs) e Frequência: Sempre que necessário				
NOME: MAZI FOOD	S C	NPJ: 41.059.832/0	0001-60		Revisão: 01 Revisado em: 07/08/2025	
Elaborado por: Higye RT (Consultoria em Qualidade Segurança dos Alimentos/Daniela Dias		Código Doc.: MQ01.POP1.PL22	Revisão: Regiele Pedr	oso Higye (Responsável Técnico)	Aprovação: Cristiano Luis Salmazi (Responsável Legal)	

DATA

E.P.I.

ASSINATURA DO EMPREGADO

Elaborado: Higye RT & Consultoria em Qualidade e Segurança dos Alimentos/Daniela Dias	Revisão: Regiele Pedroso Higye (Responsável Técnico)	Aprovação: Cristiano Luis Salmazi
--	---	--------------------------------------

DATA DE RECEBIMENTO do EPI

DO

EMPREGADO

DO E.P.I.